

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E MONTEC MONTAGEM NAVAL E INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2018, referente a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em um Grupo Gerador de Energia elétrica de emergência automatizado, com Quadro de Distribuição Automático (QDA) incluindo os disjuntores automatizados, pertencentes a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/10/2020 e término em 30/09/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 15303000 Ficha 20203155 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.15303000, tendo sido emitida nota de empenho nº 554/2020, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017016848.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO Nº: 2020003774

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de atividades da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins em todo município de Angra dos Reis/RJ, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

DATA: 17/11/2020 às 10h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra..

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 001/2020/SAD.SUGEP

O Secretario Municipal de Administração e a Superintendência de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o funcionamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, em seus serviços administrativos;

CONSIDERANDO que o atendimento ao servidor deverá ser efetuado com base na Lei Municipal nº 412/LO de 20 de fevereiro de 1995 – Regime Jurídico

Único de Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a regulamentação da Movimentação de Pessoal e a definição do link “RH online” como o canal direto com o servidor, estabelecido no Decreto 11.616 de 08 de Abril de 2020.

DETERMINA:

Art. 1º. Instituir a obrigatoriedade da utilização da ferramenta de requerimento funcional eletrônico de Movimentação de Pessoal, onde todas as aberturas e tramite administrativo dos servidores públicos do Município de Angra dos Reis, dar-se-ão exclusivamente por meio digital, através do sistema disponível no portal do servidor.

Paragrafo único. Através do acesso ao portal do servidor no link: portaldoservidor.angra.rj.gov.br, será disponibilizado o manual de utilização do sistema, as exigências legais de documentações, as diagramações de fluxo administrativo, bem como as especificações das modalidades administrativas que gradativamente deixarão o meio físico e serão liberadas digitalmente.

Art. 2º. O simples ato de acessar o Sistema por meio de autenticação por senha, pessoal e intrasferível configura o respectivo servidor como autor e responsável pelas informações por ele incluídas, para as quais transmite imediata fé pública ao ato produzido, sendo garantida sua autenticidade e autoria.

Art. 3º. o Requerimento Digital será a ferramenta disponível para o encaminhamento direto de documentos dispensando a realização de procedimentos formais típicos em suporte físico, como capeamento, etiquetamento, carimbo, impressão e numeração de folha ou pagina.

§1º. A plataforma do Sistema será o repositório documental utilizado para armazenamento dos requerimentos digitais, sendo identificados através do protocolo automático gerado na abertura realizada pelo servidor.

§2º. O requerente a qualquer tempo poderá imprimir os arquivos em formato aceito pelo sistema, com o extrator da movimentação administrativa realizada e seus respectivos anexos.

Art.4º. As unidades administrativas deverão produzir tramitar e receber os requerimentos administrativos de forma digital, sendo responsável por cada despacho e tramitação nele realizada. Quando necessário, poderão ainda utilizar mecanismos de assinatura digital, baseado em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada a infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)

Art. 5º. Caberá as Unidades Administrativas prestarem apoio na elaboração e acompanhamento a cada etapa de movimentação administrativa do requerimento digital, sempre que o servidor necessitar.

Art. 6º. O teor e a integralidade dos documentos digitalizados anexados terão a mesma força probante de documento físico apresentado, sendo responsabilidade do servidor que os inserirem no Sistema, desde a abertura realizada pelo interessado, em cumprimento a exigência legal, até os despachos inseridos pelos responsáveis autorizados no decorrer do processo, os quais responderão nos termos da legislação civil, penal e administrativas por eventuais fraudes.

§1º. Serão consideradas cópias autenticadas: documentos resultantes da digitalização de originais ou de cópia autenticada no cartório.

§2º. Serão consideradas cópias simples: documentos resultantes da digitalização de autenticações administrativas ou de cópia simples.

Art. 7º. As Unidades Administrativas sempre que acharem necessários poderão agendar com a Superintendência de Gestão de Pessoas para retirada de eventuais dúvidas a respeito do sistema.

Art. 8º. Toda submissão de requerimentos administrativos especificados no portal do servidor, deverá ser realizada exclusivamente através do meio eletrônico, sendo os atos praticados no sistema considerados realizados no dia e hora do registro do mesmo.

Art. 9º A presente ordem de serviço alcança no que couber a administração direta e indireta do Município, entrando em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 07 de Outubro de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 014/2020/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e P.H.B. DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para Revitalização de Área Esportiva e Construção de Área de Lazer no bairro Encruzo da Enseada – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega da obra é de 06 (seis) meses corridos e será contado a partir da data da assinatura da ordem de serviço a ser expedida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

VALOR: O valor total de R\$ R\$ 1.734.251,70 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada do documento de cobrança no Departamento de Administração da TurisAngra.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 22.2201.15.451.0207.3117.449051.1 5304000; Ficha nº 20203291; Nota de Empenho nº 223/2020, emitida em 06/10/2020, no valor de R\$ 791.103,10 (Setecentos e noventa e um mil e cento e três reais e dez centavos), correspondente ao corrente exercício financeiro.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 067/2019/FTAR. SUPAJ de 24/07/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019014807.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 020/2020/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Tomada de Preços nº 003/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI ME, datado de 06 de OUTUBRO de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor Alex Pereira e Silva, matrícula nº 26.766, Engenheiro Civil, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 020/2020/FTAR, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na revitalização de área esportiva e de lazer no Encruzo da Enseada, Angra dos Reis/RJ, para atender à Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins.

Art. 2º Fica designado a servidora Claudia Pereira Curcino, matrícula nº 26124, Arquiteta, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de afastamento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTO-

BRO DE 2020.

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA

Presidente Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/FTAR
PROCESSO Nº 2020001000

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe a empresa vencedora:

MLP2 VIAGENS E TURISMO LTDA ME, vencedora dos lotes: 01 ao 04 com o valor total de R\$ 178.400,00 (Cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 07 de outubro 2020.

Marden Tadeu da Silva Barbosa

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.2020

No dia 06 do mês de Outubro de 2020, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Tubo de PEAD DE 200 mm PE100 SDR26 PN6 para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2020005151, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UND	Quant.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	444034	Tubo de PEAD DE 200mm PE100 SDR26 PN6 – COR PRETA, ISO4427, em barras de 12 metros cada.	UND	85	POLIERG	R\$ 899,00
Empresa: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 45.010.717/0001-52 Endereço: RUA AURIVERDE, 1455 – VILA INDEPENDÊNCIA – SÃO PAULO - SP CEP: 04222-902 E-mail: lilian.comercial@polierg.com.br Telefone: (11) 2219-7700						

Angra dos Reis, 06 de Outubro de 2020.

Paulo Cezar de Souza

Presidente – SAAE

POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESOLUÇÃO Nº 005/2020/SEC

Altera a RESOLUÇÃO SEC Nº 001 /2020/SEC de 22 de janeiro de 2020 e define o novo Calendário Letivo 2020 - alterado pela Pandemia-COVID-19

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a suspensão das atividades escolares presenciais em face da pandemia de COVID-19, os atos normativos publicados pelo governo municipal e as Resoluções SEC nº 02 de 31 de março de 2020; nº 03 de 06 de abril de 2020 e nº 04 de 21 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art 1º – Definir o novo CALENDÁRIO LETIVO da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020, em face da Pandemia do Covid 19.

Art 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2020.

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação